



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.512 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) para atender solicitação de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.03.07.021.2.028.3132.013 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 24.000,00
16.01.05.22.136.1.066.4120.455 - Equipamento e M. Permanente.....	R\$ 25.000,00
14.03.04.16.096.2.075.3132.443 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
16.01.03.07.020.2.117.3132.491 - Outros Serviços e Encargos	<u>R\$100.000,00</u>
TOTAL	R\$164.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

16.01.03.07.020.1.001.4120-449 - Equipamentos e M. Permanente	R\$ 25.000,00
01.01.03.08.033.2.024.4351-006 - Amortização Div. Contratada.....	R\$115.000,00
05.02.03.07.021.2.006.3132-104 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>R\$ 24.000,00</u>
TOTAL	R\$164.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2416, de 20/04/00.